



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3733 - Ano 15 - 17 de Junho de 2021

SUMÁRIO

• AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021	2
• HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 2-DL-240-2021	2
• NOTA DE ESCLARECIMENTO - RELATIVO AO KIT DE ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2
• NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SUPERMERCADO UNIVERSITÁRIO EIRELI	2



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público RESULTADO do Processo Licitatório nº 1050/2021, Pregão Presencial nº 074/2021, cujo objeto consiste na contratação de sociedade empresarial especializada em fornecimento de material de consumo (Medicamentos Oncológicos) para atender as necessidades da UNACON - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, através da Ata da Sessão Pública realizada no dia 17 de junho de 2021.

A Comissão Permanente de Licitações, em razão do saneamento processual, decidiu pela habilitação e declara vencedoras do certame as empresas ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, por cumprirem as disposições do Edital.

Diante do exposto, fica concedido prazo de recursal, de acordo o art.4, XVIII, da Lei nº 10.520/12.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível nos autos do processo administrativo nº 1050/2021, Pregão Presencial nº 074/2021, junto à Comissão Permanente de Licitação - COPEL.

Teixeira de Freitas, 17 de junho de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 2-DL-240-2021

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais como Ordenador de Despesas, com lastro no Decreto Municipal Nº. 181/2021, tendo em vista a regularidade do processo Nº. 001141/2021, conforme parecer da Controladoria Geral do Município DISPENSA 2-DL-240-2021, cujo objeto solicita se a locação de imóvel localizado na praça Marechal Deodoro da Fonseca, 108, distrito de Santo Antonio, Teixeira de Freitas-BA, destinado ao apoio a segurança de responsabilidade da Secretária Municipal de Segurança e Cidadania, pelo período de 12 meses, proprietário: ELENICE LACERDA VARGENS PEREIRA, CPF: 085.960.277-00, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Teixeira de Freitas/BA, 08 de junho de 2021.

Marcelo Matos Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO - RELATIVO AO KIT DE ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e CULTURA**, torna público para o conhecimento de todos que, relativamente à entrega do KIT ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, durante a pandemia COVID 19, houve recusa da empresa contratada em fornecer os referidos Kits, ocasionando a interrupção da distribuição e atraso no cronograma.

A Administração informa que encaminhou NOTIFICAÇÃO à empresa e, após análise das suas justificativas em até 24(vinte e quatro horas), prestará as informações quanto ao reestabelecimento da entrega dos Kits e a divulgação de novas datas de entregas, assim como a adoção de medidas para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa contratada.

Teixeira de Freitas, 16 de junho de 2021.

Regiane Chuaith Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - SUPERMERCADO UNIVERSITÁRIO EIRELI

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e CULTURA, com base nas atribuições decorrentes do dever de gestão e fiscalização da Administração, **NOTIFICA** o representante legal da **Contratada SUPERMERCADO UNIVERSITÁRIO EIRELI**, para que se manifeste no prazo de 24(vinte e quatro) horas, quanto à recusa do recebimento das Autorizações de Fornecimento/Execução nº 003690/2021 e 003691/2021, relativamente ao KIT ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, durante a pandemia COVID 19, o que ocasionou a interrupção do fornecimento dos referidos Kit's e atraso no cronograma de distribuição.

A presente Notificação não isenta a Administração de, após análise das informações prestadas pela empresa contratada e estabelecidos o contraditório e a ampla defesa, instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento contratual e a aplicação das sanções cabíveis, se for o caso.

Teixeira de Freitas, 16 de junho de 2021.

Regiane Chuaith Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA